



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017040302 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.31.1.

Aos 02 (dois) do mês de Abril de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, situada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima, ITAPAJÉ, Ceará, CEP 62.600-000, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, o(a) Sr(a). **DAVID FAUSTIMO DE LIMA**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a pessoa física **TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO** CPF nº **747.170.653-87**, com residente à TV. ASSIS BASTOS, 195 – ALTO DOS BERNARDOS, CEP 62600-00 - ITAPAJÉ-CE, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolveram celebrar este TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e da Lei 8.245 de 18/10/1991 e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Na forma do Contrato do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2017.03.31.1, de 03 de Abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o prazo do presente contrato nº 2017040302 prorrogados até 02 de Abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para o exercício de 2019 ficará a conta da seguinte classificação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
O	E ORÇ.	A/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE		
09	02	10 303 0023 2050	1211000000/1214000000	3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

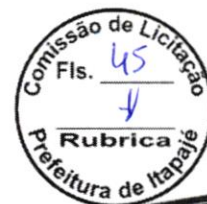


AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Nº 353, PADRE LIMA – FONE: (85) 3346-1015
CNPJ Nº 07.683.956/0001-84 – CEP 62600-000 – ITAPAJÉ/CE
WWW.ITAPAJE.CE.GOV.BR





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo Aditivo em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ/CE, 02 de Abril de 2019.

DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Serena Angelica Vieira Barroso

TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO
CPF nº 747.170.653-87
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1 - Nome *Samuel Luiz Jones* CNPJ Nº *84275383320*
2 - Nome *[assinatura]* CNPJ Nº *419.681.823-49*



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017021402

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.

CONTRATO: Nº 2017021402.

ORIGEM: DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2017.03.13.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

ALTERAÇÃO NO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato até 12 de Abril de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, de acordo com a Lei 8.245/91.

VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2019.

Itapajé – CE, 02 de Abril de 2019.